



Protocolo 2022025

DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES

VIGILÂNCIA SANITÁRIA: A GARANTIA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DEVE OCORRER JUNTAMENTE COM AS FATURAS DE ESTERILIZAÇÃO.

CONTRATANTE: **UPA CURADO - HOSPITAL TRICENTENÁRIO (UPA CURADO - HOSPITAL TRICENTENÁRIO)**, R LEONARDO DA VINCI, 68, , CURADO II, JABOATAO DOS GUARARAPES/Pernambuco, CEP 54.220-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.583.920/0003-03, neste ato representada por seu responsável legal GIL MENDONÇA BRASILEIRO, portador do CPF nº 122.850.644-20.

CONTRATADA: **ENAE - EMPRESA NACIONAL DE ESTERILIZACAO LTDA**, Rua Othon Paraíso, 161, Bloco A, Torreão, Recife, CEP 52030-252, inscrita no CNPJ sob o nº 35.343.136/0001-89, ora representada pelo responsável legal Sr. Fabíola Coutinho Paschoal Barbosa, portador do CPF nº 439.899.264-20, ou pelo seu bastante procurador Sra. Bruna Coutinho Paschoal Barbosa, portador do CPF nº 077.072.894-47.

PERÍODO DO CONTRATO: **01/09/2025 A 31/08/2026**

DATA DE VENCIMENTO DO PAGAMENTO: **DIA 15 DE CADA MÊS**

DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a RENEGOCIAÇÃO DE VALORES mediante realinhamento de preços.

DA REMUNERAÇÃO

2.1. As partes, de comum acordo, decidem por bem renegociar a o valor das esterilizações contratada, de modo que passará de R\$ 12,61 (doze reais e sessenta e um centavos) para R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos) nas tecnologias de VAT e VBTF.

2.2. Em razão da renegociação pactuada entre as Partes, a cláusula quinta do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:

"DA REMUNERAÇÃO:

Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658

8. A remuneração devida pela CONTRATANTE à CONTRATADA corresponderá ao **valor fixo mensal de R\$ 4.455,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais) equivalente a demanda mensal de até 270 (duzentos e setenta) esterilizações.**"

8.1. Nos casos em que houver excedente por motivo de aumento de demanda da CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga atender ininterruptamente. Para isso, será cobrada por cada esterilização excedente o valor de **R\$ 16,50 (doze reais e cinquenta centavos).**

8.2. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE mensalmente, além das faturas relativas aos seus serviços, relatórios suficientes à comprovação do quantitativo de esterilizações efetivamente realizadas dentro do mês, o que fará até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, sendo o pagamento realizado até o dia 15 (quinze) desse mesmo mês subsequente à prestação dos serviços, sob pena de incidência de multa de 2% (dois por cento), acrescidos de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês.

9. Do reajuste do valor dos serviços será revisto anualmente, com base no IPCA, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, no caso de sua extinção ou na inexistência de sua divulgação, no item saúde do IGP-M, ou ainda, no caso de sua extinção ou na inexistência de sua divulgação, por outro índice que melhor reflita a perda do poder aquisitivo da moeda nacional ocorrida no período.

10. O pagamento dos serviços efetivados pela CONTRATADA, sob a determinação da CONTRATANTE, será feito através de boleto bancário, emitido pelos bancos credenciados.

11. As partes ajustam a título de multa pelo não pagamento dos serviços contratados, a incidência do percentual de 2% (dois) por cento, acrescido de juros moratórios à razão de 0,2% (dois décimos de percentual) ao dia. A falta de pagamento do mesmo acarretará envio do título aos órgãos competentes."

DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas pelas partes signatárias as cláusulas do Contrato ora aditado, que não tenham sido, direta ou indiretamente, modificadas ou revogadas pelo presente instrumento.

Por estarem justas e acordadas, as partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas que ao final subscrevem, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Recife, 07 de julho de 2025


GIL MENDONÇA BRASILEIRO
UPA CURADO - HOSPITAL TRICENTENÁRIO (UPA CURADO - HOSPITAL TRICENTENÁRIO)
CONTRATANTE

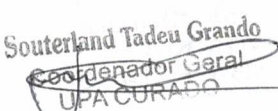

ENAE - EMPRESA NACIONAL DE ESTERILIZACAO LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

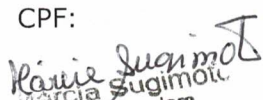
Nome:

CPF:


Souterland Tadeu Grando
Coordenador Geral
UPA CURADO

Nome:

CPF:


Marcia Sugimoto
Coordenadora
Administrativo / Financeiro
UPA CURADO


Lúcia Moreno
Advogada
OAB/PE 14658